



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
SETOR DE LICITAÇÃO



**PROCESSO 053/2022  
CONTRATO Nº 050/2021  
2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CURUÁ, SUAS SECRETARIAS, SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTROLE INTERNO E GABINETE DO PREFEITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, sito à Rua 03 de dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha - CEP: 68.210-000 – Curuá, estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 28.983.551/0001-31, devidamente representada neste ato por **MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, portador do CPF Nº 686.272.892-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Mendonça Furtado, 2188, Bairro; Aparecida, CEP:68.040.568, cidade de Santarém – PA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.417.848/0001-44, por seu representante legal, **JOSÉ MARIA FERREIRA FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF nº: 259.884.332-00 e RG nº:1515999, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57,II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de 053/2022, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, A FIM DE PROLONGAR SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**SUBCLAÚSULA PRIMEIRA** – Fica estabelecido o aditamento do contrato 050/2022, por mais 12 (Doze meses), nas mesmas condições iniciais de pagamento, a contar da assinatura do presente termo.

**SUBCLAÚSULA SEGUNDA** - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
SETOR DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 29 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**  
CNPJ sob n.º 31.417.848/0001-44  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CI-

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CI-